



PLANO DE CONTINGÊNCIA – COVID – 19

Polo de Penamacor da AMDF

10 DE MARÇO DE 2020

No seguimento das recomendações da Direção-Geral de Saúde, e considerando a necessidade de proteger toda a comunidade educativa, a direção aprovou o presente Plano de Contingência no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS – CoV-22, agente causal do COVID-19

Este plano contém quatro componentes

- Coordenação do Plano e das ações;
- Prevenção da infeção;
- Reação em caso de suspeita de infeção e isolamento;
- Ação em caso de isolamento preventivo de algum membro da comunidade educativa;
- Ação em caso de ausência de um número significativo de colaboradores docentes e/ou não docentes;

Coordenação do plano e das ações

1. A coordenação do plano de contingência é responsabilidade de Milene Alves Paulico, membro da Direção Pedagógica Colegial, responsável pelo Polo de Penamacor, que poderá ser contactada em qualquer momento através do e-mail, milene@amdf.pt ou telemóvel 926 808 652;
2. Qualquer ação no âmbito do plano deverá ser prontamente comunicada à coordenadora que é quem fará a articulação que se mostrar necessária com as autoridades (Serviços de saúde, Direção-Geral de Saúde, Direção dos Estabelecimentos escolares) e com os encarregados de educação;
3. Qualquer dúvida quanto ao plano de contingência por parte de qualquer membro da comunidade educativa deverá ser esclarecida junto da coordenadora;
4. A coordenadora é apoiada nas suas funções por Júlia Cunha dos serviços administrativos que é a responsável do plano junto de todo o pessoal não docente;



Prevenção da infeção

Para melhor compreender as medidas deste plano, reproduzimos a informação da DGS sobre a transmissão deste vírus:

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- *Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);*
- *Pelo contacto direto com secreções infecciosas;*
- *Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron);*

... A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.

Consequentemente é obrigatório para todos os membros da comunidade educativa e visitantes da Academia:

1. Quando espirrar ou tossir, tapar a boca e o nariz com o braço;
2. Lavar as mãos muito bem e frequentemente;
3. Não partilhar objetos nem comida;
4. Não entrar no espaço escolar se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória;
5. Contactar imediatamente Milene Paulico, membro da Direção Pedagógica responsável pelo Polo de Penamacor, através do telefone 926 808 652 se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória estando dentro do espaço escolar ou a participar em atividade da Academia no exterior.

Não será autorizado(a) a entrar na Academia qualquer membro da comunidade educativa ou outro que manifeste sintomas de febre, tosse ou dificuldade respiratória.



Caso se trate de aluno menor não acompanhado será dirigido imediatamente para a sala de isolamento, iniciando-se o procedimento abaixo descrito

Reação em caso de suspeita de infeção e isolamento

1. Em caso de suspeita de infeção do próprio ou de terceiro, todos os membros da comunidade educativa têm o dever de contactar imediatamente a coordenadora do plano;
2. Verificando a coordenadora do plano a relevância da suspeita, a pessoa será dirigida para a sala de isolamento;
3. Ao ser dirigido para a sala de isolamento a pessoa não pode tocar em quaisquer superfícies nem interagir com terceiros;
4. A coordenadora do plano comunica imediatamente o caso às autoridades de saúde sendo a partir daí seguidas as instruções que forem dadas por esta;
5. Tratando-se de aluno é imediatamente avisado o encarregado de educação;
6. Enquanto em uso, é vedado o acesso à sala de isolamento a todas as outras pessoas exceto se a pessoa em isolamento for aluno menor, caso em que estará acompanhado por um adulto especialmente protegido e formado;
7. Para garantir a serenidade da comunidade educativa, caso o mecanismo de suspeita seja ativado, a coordenadora do plano informará se o caso for confirmado ou infirmado após receber essa informação das autoridades de saúde;
8. Caso seja confirmado, a Academia desenvolverá as medidas de higienização e desinfeção definidas pelas autoridades de saúde e procurará definir quais os circuitos e interações da pessoa infetada enquanto na Academia se iniciará um período de vigilância ativa dos contatos próximos. Segundo a DGS *“o período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 12 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contatos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição ao caso confirmado.”*



Ação em caso de isolamento preventivo de algum membro da comunidade educativa

1. Em caso de isolamento preventivo de um docente, o modo de acompanhamento dos seus alunos será determinado pela direção pedagógica;
2. Em caso de isolamento preventivo de um aluno, compete aos professores titulares da turma, em articulação com a direção pedagógica e o encarregado de educação definir tarefas a desenvolver pelo aluno de modo a diminuir o impacto do isolamento no seu percurso escolar;
3. Em caso de isolamento preventivo de um colaborador não docente, a reorganização do seu serviço será determinada pelo seu superior hierárquico;

Ação em caso de ausência de um número significativo de docentes e não docentes

1. Em caso de ausência de um número elevado de professores ou outros profissionais, as condições mínimas para a Academia se manter em funcionamento são as seguintes:
 - 1 colaborador dos serviços administrativos;
 - 1 auxiliares de educação;
 - Os docentes dos alunos
2. Caso esteja presente um número de colaboradores inferior ao indicado ou assim seja determinado pela autoridade de saúde, o Polo da Academia será encerrado;
3. Nesta eventualidade, a direção enviará a todos os encarregados de educação a informação regular sobre o período de encerramento e as medidas de vigilância a adotar. Esta comunicação será enviada por via eletrónica (email);
4. A direção procurará definir, com o corpo docente, planos de trabalho para os alunos de modo a diminuir o impacto do encerramento no seu percurso escolar

A Direção

Número do SNS 24 – 808 24 24 24